



## SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE BARRETOS

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em 31 de Maio de 1933

Adaptado pelo Decr. Lei N.º 1402 de 5 de Junho de 1939, sob D.N.T. N.º 4014 de 1941

Sede Própria: R. 16 n.º 937 - Fone/Fax: (17) 3322-8011, 3322-1991 - Centro - Barretos-SP

CEP 14780-050 - e-mail: stiaba@uol.com.br

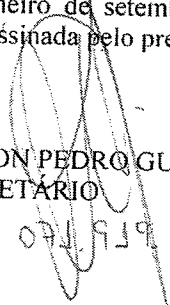
BASE TERRITORIAL: Barretos, Colina, Colombia, Jaborandi e Guaira - SP

### ATA DA ASSINATURA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DOS TRABALHADORES DO SETOR DE LATICÍNIOS E PRODUTOS DERIVADOS, REALIZADA NO DIA QUATRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

No dia quatro de outubro de dois mil e dezesseis, na Rua Conselheiro Furtado, número, novecentos e oitenta e sete, às nove horas e trinta minutos, realizou-se a assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho do setor de Laticínios e Produtos Derivados que foi aprovada por unanimidade pelos trabalhadores na segunda rodada de negociações realizada no dia vinte de setembro de 2016 por unanimidade as cláusulas : A) reajuste de 9,80% (nove inteiros e oitenta centésimos por cento) sendo 7% (sete por cento) a partir de 1º de setembro de 2016 e 2,80% (dois inteiros e oitenta centésimos por cento) a partir de 1º de janeiro de 2017, respeitada a aplicação ao salário de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais). B) O piso salarial será corrigido em 7% (sete por cento) a partir de 1º de setembro de 2016, e de 2,80% (dois inteiros e oitenta centésimos por cento) a partir de 1º de janeiro de 2017, esta mesma correção e mesmo modo à cláusula do quinquênio. C) Cesta Básica de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais) a partir de 1º de setembro de 2016. D) O valor do vale-alimentação será corrigido, uma única vez, pelo INPC, a partir de 1º de setembro de 2016. E) PLR de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais). F) Manutenção das demais cláusulas da Convenção Coletiva 2015/2016, desde que não conflitem com as ora pactuadas. Vigência a partir de primeiro de setembro de dois mil e dezesseis. Encerrada a assembléia, foi lavrada a ata que vai assinada pelo presidente.

  
LUIZ CARLOS ANASTÁCIO  
PRESIDENTE

CPF. 020.538.848-62

  
GILSON PEDRO GUIMARÃES  
SECRETÁRIO

CPF. 071.919.658-27